



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 826, DE 01 DE ABRIL DE 2.025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COLABORAR NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo nominados para colaborarem nas ações emergenciais de proteção e defesa civil, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I- Coordenação:

- a) Anderson Odair Rossi
- b) Fabio Conrado de Moraes
- c) Gildriano Soares de Oliveira
- d) Jorge Alves de Vasconcelos

II- Operadores de Máquinas:

- a) Luciano Rodrigo Migano
- b) Jose Mesquita de Almeida
- c) Jose Henrique Sardão
- d) Alexandre Roldão da Silva
- e) Carlos André Matos Almeida

III- Motoristas:

- a) Marcio Donizeti Baranda
- b) Washington Roberto Aparecido Ferreira
- c) Jhonny Fagundes Mendes Menossi
- d) Douglas Rafael de Sousa
- e) Cleberson Rodrigo Gomes

IV- Serviços Gerais:

- a) Wolney de Oliveira Lima
- b) Roberto Moura
- c) Jose Clailton Alencar Martins
- d) Paulo Sergio Peres
- e) Claudinei dos Santos
- f) Edmar Ângelo Petrucci

Art. 2º. Os servidores designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam.

Art. 3º. As funções de membro da equipe da defesa civil não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de abril de 2.025.



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos nos artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1844 - Ano 2025

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO Nº 068/2024

EDITAL Nº 026/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (REDE DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA) NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PRADÓPOLIS.

CONTRATADA: NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, para vigorar durante o período de 28/03/2025 a 28/09/2025.

Pradópolis, 28 de Março de 2025.

Saulo EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 826, DE 01 DE ABRIL DE 2.025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COLABORAR NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo nominados para colaborarem nas ações emergenciais de proteção e defesa civil, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I- Coordenação:

- a) Anderson Odair Rossi
- b) Fabio Conrado de Moraes

- c) Gildriano Soares de Oliveira
- d) Jorge Alves de Vasconcelos

II- Operadores de Máquinas:

- a) Luciano Rodrigo Migano
- b) Jose Mesquita de Almeida
- c) Jose Henrique Sardão
- d) Alexandre Roldão da Silva
- e) Carlos André Matos Almeida

III- Motoristas:

- a) Marcio Donizeti Baranda
- b) Washington Roberto Aparecido Ferreira
- c) Jhonny Fagundes Mendes Menossi
- d) Douglas Rafael de Sousa
- e) Cleberon Rodrigo Gomes

IV- Serviços Gerais:

- a) Wolney de Oliveira Lima
- b) Roberto Moura
- c) Jose Clailton Alencar Martins
- d) Paulo Sergio Peres
- e) Claudinei dos Santos
- f) Edmar Ângelo Petrucci

Art. 2º. Os servidores designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam.

Art. 3º. As funções de membro da equipe da defesa civil não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de abril de 2.025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1844 - Ano 2025

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 827, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PRADÓPOLIS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 597, DE 24 DE JUNHO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 597 de 24 de junho de 1983,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pradópolis, criado pela Lei Municipal n. 597, de 24 de junho de 1983, com a seguinte composição:

I – Presidente: Angela Maria Campos Rossi

II- Vice-Presidente: Kalliny Nakano Alarça

III- 1ª. Tesoureira: Sumara de Oliveira Barrico

IV- 2ª. Tesoureira: Luciana Aparecida de Castro Campos

V- Secretária: Josiane Fernanda Satim

VI – Representante do Departamento de Assistência e Promoção Social:

Titular: Ariadine Decreque
Suplente: Ana Maria Ferreira da Silva

VII – Representante do Departamento de Saúde:

Titular: Daiana Patricia Marchetti Pio
Suplente: Maria Otília Ferraz

VIII – Representante do Departamento de Administração Geral:

Titular: Anselmo Aparecido Salmazo Junior
Suplente: Gabriela Stella Bertollazzi

IX – Representante do Departamento de Finanças:

Titular: Sumara de Oliveira Barrico
Suplente: Maria Aparecida Gimenez de Aragão

X – Representante do Departamento de Educação:

Titular: Marcia Cristina de Sá
Suplente: Lucimara de Almeida Ferraz Moura

XI – Representante do Departamento de Esportes:

Titular: Fernando Silva Gabriel;
Suplente: Sidnei Baranda

XII – Representante da Associação de Assistência e Desenvolvimento Profissional ao Adolescente de Pradópolis:

Titular: Marcelo Aparecido Saranzo;
Suplente: Sônia Melo Garcia

XIII – Representante das Entidades Religiosas::

Titular: Osvaldo Duarte Cayres Campos
Suplente: Pe. Bruno Cesar Siqueira

XIV – Representante do Rotary Club de Pradópolis:

Titular: Marisa Morgado
Suplente: Leila Mara Salomão Borsani

XV– Representante dos Trabalhadores:

Titular: Rodolfo Lucas Silva
Suplente: Jaime Gimenez Ricobelo



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial **Poder Executivo** **Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br